Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº117, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 12906/2019 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância dos Departamentos de Administração e do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **02 de julho de 2019 até 02 de julho de 2021**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal Sra. **Marlene de Fátima Abeline Quirino**, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Especializados, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de julho de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de julho de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal